

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	250.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	15.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	260.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida p/Contrato	R\$	100.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
70 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	110.000,00
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	140.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	550.000,00
79 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
87 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	500.000,00
88 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	650.000,00
89 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
107 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
110 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
116 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
117 3.1.90.13.00 27.812.0007.2.008	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
135 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	850.000,00
136 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.012	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
138 3.3.50.43.00 10.302.0010.2.029	Subvenção Social	R\$	1.000.000,00
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	100.000,00
145 3.3.90.39.00 10.302.0010.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
180 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
181 3.1.90.13.00 08.244.0013.2.018	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
187 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	500.000,00

188 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.019	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>	
199 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
210 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.021	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Abastecimento</b>	
220 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.022	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício.

**Artigo 3º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas dotações do orçamento vigente, conforme artigo 1º.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de outubro de 2.012

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal